ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 28 DE AGOSTO. N. 184.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda S. Agostinho B. Dr. Jgr. aud. dos Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
29 Terça S. Adolfo bispo Rel. de m. e aud. do J. do O. de t.
30 Quarta S. Rosa de LimaV. Americana Ses. da T.
31 Quinta S. Raimundo Nonato Card. C. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t. Lua nova a 1 h. e 40 min. da manh.
1 Sexta S. Egidio Ab. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
2 Sabado S. Estevaõ Rei. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
3 Domingo N. S. da Penha.

Mare' cheia para o dia 28 de Agosto. As 2 horas e 6 m. da t. — 2 h. e 18 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 27.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 320 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13.500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7.000 a 7.200
Pezos Columnares 1.560
ditto Mexicanos 1.440 1.540
Patacões Brasileiros 1.560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quezeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 6 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuação da discussão addiada pela hora sobre a Resolução numero 4 da outra Camara, parecer da Commissão a respeito, e mais emendas offerecidas nas discussões anteriores.

A materia he julgada sufficientemente discutida; reprova-se a Resolução e por consequencia são julgadas prejudicadas todas as emendas, tendo obtido a favor 14 votos, e contra 16.

Entrou em primeira discussão a Resolução numero 8, e parecer da Commissão de Fasenda, que approva a aposentadoria concedida ao Desembargador Martins Pereira, passa sem debate em primeira e segunda discussão.

Primeira discussão da Resolução numero 13 approvando a tença de 140 rs. diarios concedida a Joanna Baptista de Oliveira, mai de Francisco Antonio Maciel, que foi morto na guerra de Panellas: tambem passa sem debate em primeira e segunda discussão.

Primeira discussão da Resolução, e Parecer da Commissão de Fasenda, que approvaõ as contas da Casa Imperial de 1833 a 1834: igualmente passaõ sem debate em primeira e segunda discussão.

Primeira discussão do Parecer das Cõmissões de Legislação, e Fasenda, que indiffere a pretenção do Monsenhor Antonio Jose da Cunha Gusmão: he approvado sem debate.

Terceira discussão da Resolução numero 69, e parecer da Commissão de Marinha e Guerra, que approva a tença concedida ao Tenente Coronel Luiz Emigdio de Castro: sem discussão he tambem approvada, para subir a Sancção.

Terceira discussão da Resolução letra — L — que approva a Pensão de 800$000 reis annuaes concedida a João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos. Approva-se tambem sem debate, e vai-se enviar a Camara dos Deputados.

Terceira discussão da Resolução letra — F — elevando a 50$000 reis mensaes a gratificação, que percebe o Official Maior da Secretaria do Conselho Supremo Militar; tambem sem discussão he approvada, e vai ser remettida á outra Camara.

Segunda discussão da Resolução da Camara dos Deputados approvando as contas da Casa Imperial de 1835 a 1836, com parecer das Commissões de Fasenda e Legislação letra N.

Sem debate he approvada em segunda discussão a parte da Resolução, que approva essas contas, e fica suspensa a outra parte, que tracta da convenção feita entre o Tutor de S. M. I., e Baptista Caetano de Almeida até a decisão de huma outra Resolução, que existe a este respeito, e que tem de entrar em terceira discussão.

Findas as materias da ordem do dia, e dada a hora, o Senhor Presidente marca para ordem do dia 7 o seguinte:

Primeira discussão do Projecto letra — O — sobre o quadro dos Officiaes do Exercito.

Primeira e segunda discussão da Resolução numero 15 sobre a alforria dos Escravos, que carregaraõ S. M. na Cadeirinha durante a sua convalescencia.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 6 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussão o parecer da Cõmissão de Orçamento sobre os paquetes de Vapor.

Depois de alguma discussão o Senhor Cornelio França mandou a Mesa huma emenda para que se reenviasse o requerimento ao Governo, a qual posta a votos foi apoiada.

Interrompida a discussão pela chegada do Senhor Ministro da Guerra, entrou em discussão o seguinte Projecto numero 23 deste anno sobre augmento de Forças de terra.

Art. 1. O Governo fica, desde ja, autorisado a elevar a força do exercito para o anno financeiro de 1837 a 1838 a metade mais da que foi decretada.

Art. 2. Para completar esta Força, fica igualmente authorisado o Governo a engajar, dentro ou fora do Imperio, individuos proprios para o serviço militar, bem como a recrutar todos os Brasileiros de 18 a 25 annos de idade, que não forem casados, viuvos com filhos, ou filhos unicos de viuvas, com tanto que hum e outros vivão nos seios de suas familias.

Art. 3.º O engajamento de Estrangeiros não excedera' da terça parte das Forças recrutadas e engajadas, guardada quando for possivel a mesma relação, pelo que respeita as Forças estacionadas, ou em operação em qualquer ponto do Imperio.

Art. 4.º A disposição do artigo 2. he extensiva tambem aos alistados na Guarda Nacional, até a completa pacificação da Provincia do Rio Grande de S. Pedro ficando para este fim suspensa, pelo mesmo tempo, a disposição do Artigo 9 da Lei de 18 de Agosto de 1831.

Art. 5. Abonar-se-há aos voluntarios a gratificação de sessenta a noventa mil reis, que lhe sera' paga em prestação de tres em trez meses, dando-se lhes a primeira no acto da verificação da praça.

Art. 6. Estes voluntarios serviraõ somente o tempo marcado na Lei de 6 de Outubro de 1835, findo o qual querendo continuar a servir se lhe abonara' a gratificação estabelicida no artigo 4. da Lei de 26 de Agosto de 1835.

Art. 7. A organisação dos Corpos destacados das Guardas Nacionaes, para o serviço das guarnições sera' feita pelo Governo na Corte e pelos Presidentes nas Provincias, precedendo informações dos Commandantes Superiores, segundo as qualificações dos artigos 121, e 122, e disposições dos artigos 126, 127, e 128 da Lei de 18 de Agosto de 1831, revogados todos os de mais artigos do respectivo titulo da mesma Lei.

Depois de hum longo debate o Senhor Ferreira França propoz que a votação fosse nominal, assim se venceu.

Posto a votos o artigo primeiro foi regeitado.

Entrou em discussão o segundo; o Senhor Presidente consultou a Camara se o artigo estava ou não prejudicado, e decidiu-se pela afirmativa.

Continuando a discussão dos 3., 4., 5., e 6. foraõ igualmente julgados prejudicados.

O Snr. Souza e Oliveira offereceu huma emenda ao artigo 7. a qual foi apoiada, e depois de alguma discussão o mesmo Senhor Deputado a retirou.

Posto a votos o artigo julgou-se prejudicado.

O Senhor Ministro da Guerra retirou-se com as mesmas formalidades, com que entrara.

Continuou a discussão interrompida do Parecer da Commissão do Orçamento sobre Paquetos de Vapor, a qual ficou addiada pela hora.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje, as 11 horas o Orçamento da Repartição do Imperio, e a nomeação da Commissão Especial para examinar a denuncia do Snr. Resende contra o Ministro da Justiça.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de Agosto.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia do Ceará, communicando lhe que falleceo na Enfermaria da Cadeia desta Cidade o preso sentenciado Antonio Joze de Mattos, vindo d'aquella Provincia no anno de 1835, como consta do officio que se lhe envia do Prefeito da Comarca; e rogando-lhe que haja de transmittir esta noticia a Autoridade a quem competentir.

Dito — Ao mesmo enviando-lhe um officio do Consul Geral do Brasil em Portugal.

Dito Ao Consul Geral do Brasil em Portugal, communicando-lhe que foi remettido ao Presidente da Provincia do Ceara' o officio que enviou para ter este destino.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, participando-lhe, que foi nomeado o 2.º Sargento do Corpo Policial Francisco Joze dos Santos para o Posto de 3.º Commandante da Sessaõ de Companhia de Infantaria da Comarca do Rio Formoso, vago por fallecimento de Antonio de Barros Falcaõ.

— Igual participaçaõ foi dirigida ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, e ao Commandante Geral do Corpo de Policia.

Illm. Snr. — Naõ he o recrutamento uma pena marcada por Lei para punicaõ de delictos: outros saõ os meios, e forma por ella estabelecidos para se proceder contra os seos transgressores; por conseguinte naõ pode esta Presidencia deixar de estranhar que V. S. fisesse recrutar a Joaõ Nepomuceno, e Feliciciano Xavier, dizendo na parte que os acompanhou serem criminosos, o 1.º de conivencia em assassinios, e o segundo de furto de uma arma do Destacamento desta Comarca em que estava engajado. Voltaõ pois para que contra elles se proceda legalmente; ficando V. S. na intelligencia de que nem o Exercito nem a Marinha se devem com-

por de criminosos. Fica Francisco Antonio, unico que esta' nas circunstancia de ser recrutado.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Agosto de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. Snr. Prefeito da Comarca de Nazareth.

Portaria — Mandando passar Nomeaçaõ de 3. ° Commandante da Sessaõ de Companhia de Infantaria do Rio Formoso ao 2. ° Sargento do Corpo Policial Francisco Jozo dos Santos.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Agosto.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, transmittindo-lhe o Processo feito ao soldado desertor do Batalhaõ 7. ° de Cassadores Manoel da Conceiçaõ, a fim de ser julgado pela Junta de Justiça.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo lhe, que em vista das rasoens ponderadas em seo officio de hontem, satisfasia o seo pedido annuindo que o Tenente Sebastiaõ Lopes Guimaraens continuasse na Commissaõ em que se achava pelos dias mencionados em seo dito Officio, certo de que a naõ serem os motivos ponderosos que lhe havia feito patente em 19 deste mez, jamais tiria feito uma semelhante exigencia.

Dito — Ao Doutor Juiz de Direito da 1. ª Vara do Crime, disendo-lhe, que o zelo, e boa vontade com que sempre se havia prestado as suas exigencias, e requisiçoens na parte ad'ministractiva da Justiça com Individuos Militares, lhe garantiaõ a pedir-lhe a actividade nos processos, e julgamentos no Jury dos nove soldados constantes de uma relaçaõ que se lhe enviava, por onde demonstradamente confrontados o n. de dias que ja soffriaõ presos com o artigo do maximo da pena correspondente aos seos crimes, eraõ aquelles ja duplos a alguns dos mesmos individuos.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhaõ 7. ° de Cassadores, disendo-lhe, que como em resposta aos esclarecimentos que lhe foraõ dados em 29 de Julho p. p. e pedidos em a segunda parte do seo officio de 19 do mesmo mez acerca de fardamento, que foi mandado para praças do Destacamento do Rio Grande do Norte, que ja ali naõ existiaõ, lhe communicasse, que tal fardamento ficava em segura arrecadaçaõ, tinha agora de fornecer-lhe os esclarecimentos exididos em a primeira parte do seu officio. Que o Sargento Vago Mestre Miguel Joaquim Monteiro durante a sua Commissaõ de 2.° Commandante do Corpo Policial do Rio Grande do Norte naõ tinha vencimento algum de fardamento pelo Batalhão, naõ so' pela expressaõ da Lei do mesmo Corpo, como pela incompatibilidade do abono de tal genero a officiaes ainda que fossem honorarios, ou de simples commissões. Que o soldado Joaquim Joze de Santa Anna devia ser considerado praça addida ao Batalhão, abrindo-se-lhe assento em vista da nota que lhe foi enviada. Que devia esperar pela remessa do Alvará de soltura, e mais declaraçoens relativas a prisaõ, e sentença do soldado Vitissimo Joze da Silva, que se tinhao' pedido; assim como os Conselhos de Deciplina feito aos desertores Joaquim Bento da Silva, e Alexandre Jose da Silva.

Dito — Ao Alferes M. Pedro da Fonceca, communicando lhe em resposta ao seo officio de 4 deste mez, que naõ constando ser a Peça existente em Jacuipe pertencente as Alagoas, devia ser condusida a Tamandaré logo que sessasse o máó tempo, e salvo se a isso se oppossem, e se conhecesse que ella naõ era desta Provincia. Q' como lhe asseverava naõ terem sido recolhidos os objectos do Estado espalhados por diversos pontos por omissaõ, ou desleixo das pessoas a quem o Capitaõ Santiago incumbira esse servico; mas sim pela estacaõ invernosa, que tinha tornado os caminhos intransitaveis, cumpria, que logo que este motivo desapparecesse fossem taes objectos arrecadados, dando de tudo em tempo parte ao Commando das Armas.

Expediente do dia 23.

Portaria — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum authorisando-o de ordem que recebeo do Exm. Snr. Presidente communicada em officio de 21 deste mez a engajar para o serviço da Fortalesa mais 10 praças, visto que com a actual Guarniçaõ impossivel era faser o serviço, e guardar a 116 presos.

Dita — Ao Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilheria, remettendo a justificaçaõ, que de sua nobresa deo o soldado Joze de Barros Pimentel para servir em qualidade de 1. ° Cadete, assim como o parecer do Auditor de Guerra, a fim de que sobre taes peças procedesse a Conselho de Direcçaõ como manda a Lei.

Dita — Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, remettendo-lhe em officio do Inspector do Thesouro, requerimento e documentos do Corneta Antonio de Paula, e soldado Francisco Rodrigues, e determinando que do mesmo Thesouro cobrasse o que se lhes estive-se a dever, fasendo o pagamento em conformidade das ordens estabelecidas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Por ordem do Illm. Snr. Inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico, que no dia primeiro de Setembro proximo futuro, principiará nesta Capital, unico ponto marcado pelo Exm. Snr. Prezidente da Provincia, o troco da moeda de cobre, de que tracta a Lei de 6 de Outubro de 1835, observando-se a este respeito as seguintes disposições do Regulamento de 4 de Novembro do mesmo anno.

1. ª Os portadores da moeda de cobre a appresentaráõ acompanhada de uma nota com o nome do dono, ou appresentante, e o valor appresentado.

2. ª A moeda de cobre levada ao troco sera' examinada, e sendo legal sera' paga aos portadores pelo seu valor nominal (descontados 5 por cento) em Notas, e cobre punçado, naõ excedendo este a metade; e a que for conhecida falsa se lhe dara' um corte quanto baste para mais naõ correr como moeda, e se entregara' ao portador sem desconto algum.

3. ª Naõ se admittira' ao troco menor quantia do que 1$200 reis em moeda legal, nem maior que naõ seja multipla de 200 reis, a fim de poder ter lugar o determinado no Artigo 7. ° da Lei, e se evitarem fracçoens menores de 10 reis na deducaõ dos 5 por cento.

4. ª A operaçaõ e expediente deste troco se fara' diariamente por espaço de 5 horas consecutivas desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, aviando-se os portadores da moeda com a possivel brevidade, sem se admittir ja mais a pretexto algum a escolha, ou precedencia entre elles.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 15 de Julho de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 26 de Agosto de 1837.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Villa do Pillar do Taipú da Comarca da Paraiba do Norte, Apellante Joze Francisco Pissarro. Appellado Leandro de Souza Cabral se julgou que naõ tomavaõ conhecimento da Appellaçaõ naõ so' por falta de intimaçaõ do termo de appellaçaõ, mas igualmente por naõ estar o Appelante comprehendido em alguns dos casos da Ord. L. 3 Tit. 81.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

A Sumaca Themeraria recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 28 as 10 horas da manhãa.

PREFEITURA.

Parte do dia 26 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr — F. presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Arcanjo, preto, escravo do fallescido A. M. da C. Soares, pela 1. patrulha do Corpo Santo por briga; Maria Thome, e Leandra Maria, crioulas, pela 2. patrulha do Carmo por inquietadoras da visinhaça; Luiz Degoer, Sardo, a requisiçaõ do respectivo Consul; Manoel Antonio da Conceiçaõ, e Francisco Xavier das Xagas; pardos, pelo Sub Prefeito dos Affogados, este por ser encontrado em alta noite no lugar da passagem, sem destino, e aquelle por ser de conducta ma'; Matheus, preto, escravo de Anna Theresa de Jezus, pelo mesmo Sub Prefeito, por assim o pedir sua Sra.; Manoel Joaquim, tambem preto, forro, pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martyr de Olinda por denuncia de ser complice na morte feita de outro preto, de nome Pedro, escravo de Joaõ Tavares; e Joaquim Bernardo dos Santos, branco, pelo Sub Prefeito de S. Lourenço da Matta, por ter querido vender hum crioulinho forro.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 26 Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 30 de Julho de 1837.

Presidencia do Sr. Silva.

Presentes os Srs. Vereadores, foi aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi aprovada por se achar conforme.

O Sr. Presidente fez ver á Camara, que o objecto da presente Sessão era a ultima, e geral apuraçaõ dos votos para a eleicaõ do Senador, pela vaga que deixou o falecido Brigadeiro Bento Barroso Pereira, por ser este o dia designado pelo Governo da Provincia, e passou logo a desempenhar as solemnidades marcadas em o § 2.° Cap. 8. ° das Instrucções de 26 de Marco de 1824, depois do que deo se principio á apuraçaõ, que foi ultimada nesta mesma Sessão, constando da respectiva Acta o resultado da votação: e deliberou a Camara que em cumprimento dos §§ 4. ° e 5. ° do dito Cap. das citadas Instrucções fosse a Certidão authentica desta, e a Lista triplice levada por intermedio do Exm. Ministro do Imperio a presença do Regente em nome do Imperador; e mais, que huma copia da mesma fosse remettida ao Exm. Presidente da Provincia.

Achando-se sobre a Mesa as authenticas do Collegio de Cabrobó da Eleição dos Deputados Geraes, e Provinciaes, que deixaraõ de serem remettidas em seo devido tempo, sendo como foraõ recebidas pelo Correio, no dia 13 do corrente, e abertas hoje na forma determinada, o Sr. Presidente submetteo á deliberacaõ da Camara, se se devia tratar daquelle objecto nesta mesma Sessão, ou se devia ficar adiado. Deliberou-se por maioria de votos, que se tratasse logo; entrando pois em discussão, o Cidadão Manoel Simplicio Correia Leal, que presente se achava, depois de ter obtido permissão da Camara apresentou duas Cartas, huma com resposta do Reverendo Joaquim Ferreira Lima, Vigario de Santa Maria em Cabrobó, e Eleitor pela sua Freguezia, resposta que se achava com a assignatura reconhecida, e em que declarava, que o Padre Venancio Henrique de Resende obtivera naquelle Collegio 12 á 14 votos, bem como que elle (Eleitor) votara em dito Padre; e outra com resposta do Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira, que tambem se achava com a assignatura reconhecida, em que igoalmente declarava, ter naõ só assistido áquella Eleiçaõ, na qualidade de Eleitor de Pajeú, como prestado o seo voto. Por essa occasião achando se presente o Eleitor desta Freguezia de Santo Antonio, o Cidadão Antonio Joaquim de Mello, pedio licença a Camara para fazer huma declaraçaõ sobre este mesmo objecto, a qual lhe foi concedida, e he a que se segue — Dice, que elle tambem informava a Camara de que lhe havia afiançado o Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira mui positivamente, e repetidas vezes, que o Padre Venancio Henrique de Resende, havia tido 12 á 14 votos no Collegio de Cabrobó para Deputado Geral, em cujo Collegio assistira, e votara como Eleitor da Freguezia de Pajeú de Flores, elle dito Dr. Bernardo: e que por tanto elle Eleitor exhibia, e apresentava este seo testemunho, e informaçaõ á Camara, e requeria que fosse lançado na Acta: Outra declaraçaõ foi feita pelo Eleitor presente o Dr. Joaquim Nunes Machado, com licença igualmente da Camara, nos seguintes termos — Persuadido, que na qualidade de Cidadaõ Eleitor tenho direito á representar a esta Illustrissima Camara, sobre couzas que disem respeito a apuracão geral dos votos para Deputados 'a Assemblea Geral e Provincial, sou a informar que, o Vigario de Santa Maria, Eleitor de Cabrobó me informou, que elle assistio ao Colegio, que votou no Padre Venancio Henrique de Resende, no qual votaraõ outros mais Eleitores, e que tambem assistio a esse Colegio, e votou o Doutor Bernardo Rebello da Silva Pereira, como Eleitor de Pajau'; e peço a Illustrissima Camara mande lavrar na Acta de hoje esta minha declaração.

E naõ combinando estas duas declaraçoens, e as respostas dos dous Elleitores que votaraõ no Collegio de Cabrobo', com as authenticas remetidas pela Camara de Pajau' de Flores, porque ellas asseveraõ que o Padre Resende obteve de 12 a 14 votos, quando o nome deste Cidadaõ nellas vem mencionado; porque os nomes dos mesmos, e os dos dous Doutores de Pajaù que tambem votarao' em Cabrobo', naõ aparecem nella, e finalmente porque a Acta dos Deputados Geraes apresenta Cidadãos com 24 votos, e a dos Deputados Provinciaes com 25, e elles declarao' que so' 21 Elleitores votarao'; e vendo a Camara por outra parte, que lhe foraõ' as authenticas remetidas pela de Pajaù 6 mezes depois d'apuraçao' feita, e accompanhada de um Officio da mesma, no qual dizia que ellas tinhao' sido enviadas em tempo compentente pelo Collegio de Cabrobo' a Capital desta Provincia, e a do Imperio, mas que por informação de pessoa judiciosa forao' revestidas, deliberou unanimimente nao' alterar as apuraçoens feitas com a recepçao' destas authenticas, e representar á Assemblea Geral e Provincial, fasendo-lhes ver todo o sentido, e os ponderosos motivos que teve para assim proceder, e mais que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia, remetendo-se-lhe copia da presente Acta. E tendo dado a hora levantou-se a Sessao', e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Prezidente, Barros, Drumond, Pessoa, Peretti, Doutor Cintra, Neves, Fonceca, Souza.

ARSENAL DE MARINHA.

No Arsenal da Marinha ha para vender huma porção de cobre velho, cavilhas de ferro, e páos tirados do desmancho da Galera S. Joaõ Baptista. Quaesquer pessoas, que quiraõ comprar taes objecos, hajaõ de comparecer; prevenindo-se que seus preços seraõ a vista do seo prestimo avaliados pelos competentes peritos rasoavelmente.

Inspecção do Arsenal de Marinha 25 de Agosto de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho;
Inspector do Arsenal.

COMMUNICADO.

Possuidos da mais ingente dor lançamos mão da penna para vindicar o nosso credito acintosamente atassalhado pela discola, e revoltante falla do Sr. Calmon Deputado pela Bahia, exarada no Jornal do Commercio de 19 de Julho. Neste putrido lamaçal foi submergido o credito dos Alumnos das Academias de Pernambuco, e S. Paulo. Por este atleta da calumnia fomos equiparados com os monstros, e nivelados com aquelles que tem percorrido todos os degráos dos crimes. Aqui somente refiriremos os topicos mais salientes da falla, e que mais desafiárão o nosso resentimento. Entre outras muitas sandices, que o Sr Calmon, naõ se pejou de proferir, disse — Figura-se ordinaria a immoralidade; naõ à lei ou dever, que se naõ viole, principio de justiça que se naõ postergue entregues a crapula.... A vista deste montaõ de calumnias, quem por mais pacato, e indolente deixará de se conspirar contra este vilissimo detractor, que sem se correr de pejo vomitou sobre nós todo fel da calumnia de que é circundado seu ferrenho coração. Nós o consideramos uma e muitas vezes protervo; pois que sem ser extigmatisado por nós, sem soffrer de nós o menor vilipendio, que d'ora avante lhe votaremos, golpeou mortalmente a nossa reputação. Bem sabemos, que o Sr. Calmon naõ fallou, com convicção, talvez insuflado por algum nosso figadal inimigo, a quem quizesse servir a expensas do nosso credito, determinasse desfechar contra nós os golpes da mordacidade: e por isso tanto mais se faz credor de nosso rancor, odio, e execraçaõ. Inda que estejamos intimamente convencidos, que nossos Pais, parentes e amigos, a cuja noticia chegar este monstruoso quadro traçado por um desalmado detractor, nos farão a merecida justiça, todavia cumpre nos tomar a deffensiva do nosso credito; para satisfazer aos incautos e ressachar o nosso miseravel, e famentado adversario. Que males tem feito! que crimes tem commettido os Academicos de Pernambuco, e S. Paulo! para este Sr. Deputado nos assacar taõ gratuitamente o baldão de immoraes! He verdade, que a nossa conducta naõ é angelica; somos defeituosos; porque somos homens, e homens na primavera da idade, no marulho das paixões. De uma parte a inexperiencia; de outra a força do temperamento, nos conduzem a pratica de certos actos reparaveis, mas desculpaveis, naõ na mente do Sr. Calmon, cujo nascimento foi pronosticado pelos Profetas, e cuja juventude foi inaccessivel a fragilidade; apanagio de nossos Pais, e attributo essencial da natureza humana.

Hé tambem verdade, que nós temos muito arbitrio para sermos desregrados: porque longe das vistas de nossos Pais, sem que estes possaõ quartar nosso alvidrio, conduzindo nosso individuo, na idade das paixões; finalmente nimiamente livres, podiamos attingir a este gráo de immoralidade figurado pelo Sr. Calmon. Mas quantas barreiras insuperaveis se nos antolhaõ! Primeiramente a nossa educaçaõ, que por via de regra he boa; e no caso de fallecer a que rebemos de nossos Pais, esta é substituida, por aquella que colhemos na liçaõ dos livros; e se é verdade o que diz um Sabio, que tudo devemos a educaçaõ; nós devemos ser melhores, que aquelles a quem falta toda a educaçaõ. E se alguns galgaõ ouzados esta barreira, se n'elles naõ influe o poderio da educaçaõ, deverá a infamia, e baixeza destes rasaltar sobre todos? Pergunto ao Sr. Calmon por um Deputado se deixar subornar vendendo a pezo de ouro os interesses, que a Naçaõ lhe confiou; por outro quando Ministro delapidar o thezouro; deverei dizer, que todos os Deputados, saõ venaes, e infames, e que todos os Ministros saõ defraudadores do thesouro? Naõ certamente. Semelhante Logica só coube em partilha ao Sr. Calmon, que se sotopoz a honrosa tarefa de nos detrahir, pulverisando o nosso credito.

Alem da nossa educaçaõ, que nos conduz effectivamente para o bem temos utilidades pessoaes, que por si somente nos apartariaõ da immoralidade, se a educaçaõ naõ prevalecesse. Sim a immoralidade naõ se compadece com os nossos interesses; antes è subverziva do nosso futuro bem estar. Sendo nós candidatos aos empregos, e mysteres publicos que saõ as devidas recompensas de nossas fadigas litterarias; por certo nada conseguiremos, se formos immoraes, e depravados. Se o governo for indulgente, naõ o será o povo, este nos fará a guerra, e a incançavel bigorna da oppinião publica arruinará por fim nossa posiçaõ social. Por tanto é do nosso mais rigoroso dever, naõ estragar nosso credito para encontrarmos no Governo, e no povo benigno acolhimento. Os nossos Preceptores tambem nos offerecem tropeços no caminho da immoralidade: porque sendo pessoas, escoimadas de vicios, e honradas a toda preva; odeiaõ a devassidaõ, e immoralidade; e a conducta moral de seos Alumnos, fas crescer, ou decrescer a sua estima que muito desejamos angariar. Finalmente a immoralidade recebe mesmo entre nós uma sançaõ penal: nós formamos o primeiro publico, que julga da nossa conducta, e nós mesmos primeiramente castigamos os immoraes com o desprezo, e frio acolhimento; de nós primeiramente é que sáe a boa, ou má reputaçaõ. Em ultima analyse; a bôa educaçaõ derige a mór parte, em quanto aos mais a quem esta naõ instiga, as rasões de utilidade, lhes veda o passo para a immoralidade: entre nós á deffeitos, inherentes á mocidade; mas immoraes propriamente ditos desconhecemos. O que temos dito é verdade e appellamos para o testemunho de nossos Preceptores, e para o publico de Olinda, e S. Paulo. Naõ parou aqui o calumnioso aranzel do Sr. Calmon; a calumnia é insaciavel. Disse que entre nós naõ havia lei, ou dever, que se naõ violasse, e principio de justiça que se naõ postergasse. Que hyperbole monstruosa! que eloquencia infernal! que damnada, e viperina lingoa! Em que te offendemos ó Calmon! Naõ attendeste que desta guiza derramaste o terror, o susto, nos pacificos coracões de nossos Pais?, que gelaste de horror nossas Mãis, que nos figuraste Canibaes domesticados, Sicarios...! Sim naõ attendeste, somente quizeste dar pasto a calumnia, e ao teo desejo insaciavel de ver desabar o nosso credito, e com elle a instituiçaõ mais proficua a mocidade, que por ventura se tem estabelecido no malfadado Paiz da S. Cruz. Com que espanto nos naõ devem considerar aquelles, que menos nos conhecerem? Dirão talvez, saõ estes os homens a quem um dia devemos confiar nossas propriedades, honra, e vidas? a quem devemos um dia entregar nossos mais caros interesses? Sim somos nós, naõ temais. Assim como o Sr. Calmon, que estudou a sciencia do direito, nessa antiga Universidade de Coimbra, tem parte nos vossos destinos; assim nós tambem teremos, e talvez que... Mas vamos a ultima calumnia mais palmar, que vomitou o Sr. Calmon no desespero de naõ encontrar, mais labeos injuriosos, mais improperios, com que dardejasse a nossa reputaçaõ. Tergiversando disse que nos entregavamos a crapula. Rompamos aqui os diques da nossa paciencia, vis vi repellitur. Onde, mentiroso, mordaz calumniador, soubeste que algum Alumno das duas Academias, se entregasse a embriaguez? Mentes despejadamente, e com tigo aquelle que te inforo ou semelhante calumnia só poderia proferir quem estivesse com o cerebro boiando, nos fumos, e vapores da crapula. Perdoe o Publico estas expressões pouco polidas, que a nosso pezar nos escapáõ dos labios. A defeza é de direito, e quem naõ cura de sua reputaçaõ, naõ pode prezar as virtudes. — Fama contempta virtutes contenuntur — diz um Sabio.

Aqui concluimos este communicado; para obstar, que a nossa indignaçaõ, nos leve ao excesso da raiva. Acolhemo-nos no testemunho de nossos concidadãos, que certamente entregaráõ ao despreso, as calumnias do Sr. Calmon, e de outros nossos inimigos por sy tema. Deixamos o campo a outro, que melhormente confundirà o nosso detractor. Assim espera

Hum Academico.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Sendo a calumnia o que mais offende a honra do Cidadão livre, respeitador das Leis, e zeloso de seus direitos, por isso vou contar-lhe, hum dos muitos factos que acontecera em meio da grande controversia da carne seca lacrada, que ainda sustento, e foi o caso. Reconhecendo o Sr. Inspector, que a minha embarcaçaõ naõ podia ir para as agoas do Recife; em o dia 12 do corrente me mandou dizer que podia continuar a vender com a assistencia do Guarda; mas logo em o dia desasseis de manhã (justamente em conjunçaõ da Lua chei-) mandou-me contra ordem, a tempo que estava pezando seis arrobas para hum Matuto; disse ao portador, que continuaria a vender a minha fazenda, de que já havia pago os direitos, e a pouco se me repetira a ordem para a vender, e o prudente official se retirou a dar lhe esta parte; porem á pouco tempo entra pelo meu portaló hum figurão, que sem attençaõ alguma principia a ralhar-me, por que havia vendido carne depois de ter contraria ordem de S. S., e isto com tal audacia, que logo me cegou, de maneira que naõ pude conhecer se era branco ou negro. O pobre do Matuto reclama desde a canoa (aprehendida pelo tal figuraõ) que queria o seu dinheiro, pois lhe tiravaõ a carne, e eu lhe respondi, que se lha tiravaõ, gritasse que o roubavaõ; a cujas palavras gritou logo o meu amigo, que eu lhe chamava ladrão, e a todos os Empregados; e protestando fazer-me a cama ao Sr. Inspector, se retirou com a grande preza a reboque. E com effeito, como o Sr. Manoel Zefirino, he capaz de commungar com rodas de carro, facilmente deu credito ao seu predilecto, e mesmo a alguns de seus subalternos; porem, á vista do que lhe deixo contado, e provo com testemunhas, julgue-se, se de algum modo insultei a Corporaçaõ. Porque, Srs. Redactores, ainda que tenho motivos para dizer, que S. S. he muito grosseiro no seu modo de tratar as partes, que as escuta sempre em posiçaõ obliqua, que suas decizões saõ confuzas, e equivocas, que apenas servirà para mal administrar hum engenho, e naõ para inspeccionar homens livres, pois em aquella Administraçaõ naõ entraõ Moleques, nunca serei capaz de ferir levemente a sua illibada conducta, particularmente respeito a limpeza de mãos; e muito menos a dos mais Srs. Empregados, contra quem naõ tenho indisposiçaõ alguma; e para dar-lhes a mais completa satisfaçaõ, até ao mesmo adulto calumniador, queiraõ ter a bondade de dar logar em sua bem conceituada folha a estas toscas linhas, pelo que lhes será eternamente agradecido

Seu Assignante o
Marinheiro.

Snrs. Redactores.

Para faser ver ao Publico o abuso que tem avido nas nomeacões para Officiaes da Guarda Nacional, sirva-se ensirir no seo Diario a enclusa Certidaõ, advertindo q' o endevidoo que nella trata procurou como subdito de S. M. Fidelissima eximir-se do serviço quando qualificado Guarda Nacional, e depois que foi nomeado Official apresentou-se prompto como se tal cousa nunca tivesse acontecido com elle.

Sou Seu Criado.
O Cerurgiaõ.

Em virtude do Despacho retro, certifico que revendo o archivo d'este Consulado, n'elle encontrei uma justificaçaõ dada no Juiso do Civel d'esta Cidade em Dezembro de mil oitocentos e trinta e dous perante o Desembargador Ouvidor Geral do Civel Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, pelo Supplicado Antonio Alves Barbosa, na qual provou ser Subdito de S. Magestade Fidelissima. He o que consta da mesma justificaçaõ, a que me reporto.

Chancellaria do Consulado de Portugal em Pernambuco aos 14 d'Agosto de 1837.

Miguel Joze Alves, Chanceller.

Estava sellada com o Sello do Consulado, e rechonhecida com o Sello Publico.

AVIZOS DIVERSOS.

— Hojo 28 do corrente pelas 4 horas da tarde se haõ de arrematar em praça do Sr. Dr. Navarro dous escravos sendo um moleque talhador de carne, e outro ganhador de rua, os quaes vaõ á praça por divida; os pertendentes compareçaõ as horas anunciadas.

☞ A abaixo assignada tendo feito avizo ao Publico pelo Dario de 25 e 26 do corrente mez para que naõ contratem negocio com José Rodrigues de Oliveira Lima, respeito ao sitio no lugar da Barreta por ter a abaixo assignada a maior parte no dito sitio pelo dito Lima naõ ter cumprido com os pagamentos vencidos; hoje torna a fazer certo, e declara mais que tambem já é conseohora do dito sitio por compra que fez de duas partes que no dito sitio tinhaõ dois herdeiros do falecido Manoel José Teixeira Bastos, como tambem consta das Escrituras nas Notas do mesmo Escrivão Coelho, passada em 25 do corrente mez; e para que se naõ chamem a iguorancia torna a fazer certo ao Publico, e que pertende uzar com todo o rigor que a Lei lhe conceda com o dito Lima.— Ignacia Maria Xavier.

☞ Precisa-se de huma negra boa vendedeira de frutas, e hum negro bom trabalhador de enxada: em Santo Amaro traveça que vai para Belem, no sitio que foi do Padre Santo.

☞ No dia 26 do corrente perdeu-se hum Bilhete da Loteria de N. S. do Livramento n. 302, este de sociedade com Augusto, cujo sobrenome se ignora, e Luiz do Vale Pereira: quem o achar tem 50 por cento do seo achado da metade que pertence ao annunciante, o bem assim o Sr. Thezoureiro da mesma Loteria haja de naõ pagar este bilhete senaõ ao proprio annunciante. — Luiz do Vale Pereira.

☞ O actual Escrivão de Hypothecas, avisa a quem tiver escripturas de hypothecas em outro cartorio, venha quanto antes regista-las, para livrar se de contestacões para o futuro, pois que não sabendo de qualquer hypotheca que haja em outro cartorio, poderá lavrar escriptura da mesma propriedade, que virá a ter mais vigor por ser o seu cartorio privativo para semelhantes escripturas.

☞ No dia terça feira 29 do corrente tem continuação a praça dos bens penhorados a Joaquim da Fonseca Soares do Figueiredo, que forão de novo avaliados, e são uma escrava em 200,000 rs., prata, portas e janellas de cestadinho de amarello, e sacadas com caxorros de pedra marmore, e canoas.

☞ Deseja-se fallar com o Sr. Jeronimo da Costa Vianna, e seu Irmão Francisco da Costa Lima, sobre uma carta vinda de Portugal, na rua do Codorniz D. 4.

☞ Ignora-se a residencia da Senhora Quiteria Francisca de Mello, para se lhe entregar uns papeis de importancia, que do Rio de Janeiro vierão remettidos ao abaixo assignado; relativos ao seu fallecido filho, Padre Joaquim Eufrazio da Cruz: queira por tanto vir, ou manda-los receber de Antonio de Souza Reis.

☞ Arrenda se um sitio com boa casa de vivenda, estribaria para tres cavallos, 100 pes de larangeiras, coqueiros, e outras muitas fructas, com uma sofrivel planta de capim, o dito he todo cercado de limoeiro; quem o pretender dirija-se a praça da Independencia D. 30.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro para qualquer negocio, menos para vendo e padaria, dirija-se ao atterro da Boa vista defronte da Matriz botica D. 40.

☞ O abaixo assignado avisa ao publico, que no dia 17 do corrente, lhe foi entregue por um preto, um barril de manteiga, por tanto a quem lhe faltar o mencionado barril, pode dirigir-se a sua casa, rua da cadeia D. 14, que dando a marca lhe sera' entregue.

J. O. Elster.

☞ Precisa-se de uma ama de leite,

que seja escrava ; quem a tiver annuncie.

☞ Na Boa vista rua da S. Cruz D. 9, faze-m-se flores de pennas de todas as qualidades para Senhoras, e guarnições de vestidos, com todo o gosto e perfeição, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

☞ Quem precisar de uma mulher parda para ama de da casa, dirija-se a rua da cadeia n. 53.

☞ A pessoa que da 20 milheiros de tijolos em troca de uma canoa grande e aberta, dirija-se ao beco da lingoeita numero 4.

☞ A pessoa que quer compra uma canoa dando em pagamento tijolos de alvenaria, querendo uma nova, que paga em 800 tijolos dirija-se a rua do crespo loja de Antonio Xavier da Silva.

☞ Precisa-se de arrendar um sitio perto da praça, não excedendo de uma legoa distante, ou na Cidade de Olinda, com tanto, que tenha sofrivel, e segura casa de vivenda, boa agoa de beber, bom pasto para 17 até 18 vaccas de leite annualmente, ou haja em pouca distancia sitio onde as mandar pastar todos os dias, sem dependencia: em a rua da Florentina penultima casa da parte do norte.

☞ Precisa-se de alugar um homem forro ou captivo, embora de maior idade, para ser empregado em pastar vaccas e que não so saiba lidar com taes animaes e tirar leite; assim como de outro homem para se occupar em o serviço externo de uma casa fora da praça: na rua da Florentina penultima casa da parte do norte.

☞ Aluga-se um muleque para o serviço de uma casa; quem o precisar annuncie.

☞ O abaixo assignado faz certo aos Srs. Fiscaes dos tres Bairros, que quando sahir nas suas corridas pelas vendas lojas, e etc., não se lhe apresentando bilhete de afferição, com o frivolo pretexo de dizerem estar na mão do affiridor, podem cumprir os seus deveres; pois em minha mão nenhum existe. — Francisco Fernandes Vianna d'Azevedo.

☞ Na padaria D. 34 na rua Direita aluga-se um preto para masseira.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

☞ Ao primeiro do proximo Setembro, o Brigue Eugenia, forrado de cobre e de primeira marcha: quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

☞ Para o mesmo porto, a Sumaca Temeraria no dia 28: pode ainda receber dous passageiros, a quem convier dirija-se a dita casa.

Para o Aracaty

☞ Sahira' com toda brevidade o mui valeiro Hiate S. Antonio Flor do Brasil, quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a seu bordo defronte do Trapiche novo, que acharão com quem tratar, ou na loja de Antonio Gomes Pessoa, na rua da cadeia velha.

Para o Ceara'

☞ Segue até o fim do mez o Patacho Saraiva, ainda pode receber pouca carga e passageiros para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Santos Braga, rua da Moeda n. 141, ou com o Capitão a bordo do mesmo ancorado defronte do Trapiche do Vianna.

COMPRAS.

☞ Doze vaccas de leite, filhas do pasto; e paridas, de pouco tempo ao menos 8 e que não dêem menos cada uma de 3 garrafas de leite, para pagamento das quaes se dá um escravo de 26 annos; com principio de canueiro, e sofrivel cerrador e entendo do trabalho de enxada cujo preço será convencionado, quem este negocio convier; annuncie para ser procurado.

VENDAS.

☞ Listas dos numeros premiados da Loteria a favor das obras de Nossa Senhora do Livramento, a 40 reis nos logares seguintes: Aterro da Boa-vista Botica de Joaquim Jose Moreira D. 41, Praça da independencia loja de Livros numero 37 e 38, rua do Livramento loja de encadernador D. 6, rua do Rosario esteita loja de miudesas D. 34, rua do Colegio Botica D. 5, no Recife rua da Cruz por detraz do Corpo Santo venda numero 32, em Olinda rua de Mathias Ferreira numero 40, e nesta Tipografia. Os destribuidores do Diario tambem as vendem.

☞ Madeiras serradas de louro e amarello, boa, e má: na rua da praia serraria junto ao tanque d'agoa.

☞ Purgantes de Mr. Laroy, de 1. 2. e 3. grão, vindo de França, e feito pelo seu proprio Autor: na praça da Independencia n. 20.

☞ Uma porsão de Rapé princeza a immitação do de Lisboa, por preço muito em conta, e 4 engenhos para moer tabaco feitos em Lisboa pelo mesmo mestre que fez para o contracto de tabacos: na rua da Cadeia n. 63.

☞ Ou troca-se uma escrava mui diligente, o ganha uma pataca por dia, por um muleque ou negrinha: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

☞ Um grande sitio perto da Cruz d'Almas, com sufficiente casa de vivenda e muitas commodidades, bastante arvoredos de frutas de varias qualidades, lavagem de roupa annualmente, pasto para sustentação de oito vacas leiteiras, curral para ellas, e estribaria para Cavallo; tudo de pedra e cal, e bem construido: quem o pretender vá a rua das Flores D. 6, que se dira' o dono.

☞ Aparelhos para barretinas de G. N. a 5000 rs. cada um: na rua dos Pires Casa de duas portas confronte a mangueira.

☞ Boa carne secca para fabrica: a bordo do Brigue Oliveira defronte da guarda do Collegio; depois que se abre a Alfandega até as 5 horas da tarde.

☞ Arros da terra a 8000 rs. a saca, pipas vasias a 3000 rs., barris ditos de PBR a 1280 rs.: na rua do Colorniz venda da quina que volta para a da moeda.

☞ Uma escrava, que se vende por circunstancias, que se dira' ao comprador: na rua da Gloria n. 134.

☞ Uma mulatinha de 16 annos de idade, cozinha, engomma, cose, faz doce, e refina açucar; um escravo proprio para o serviço de campo: na rua do Fogo D. 11.

☞ Na venda nova da rua nova D. 25 vendem-se por cobre ou outra qualquer moeda legal, batatas, Presuntos, Paios, Linguiças, vinoo de Lisboa branco e tinto, queijos do Reino, tudo por preço comodo, assim como azeite doce a 2880 reis a canada, e garrafas a 400 rs. e outros generos.

☞ Huma mulata com idade de 52 annos muito, sadia propria para vender na rua por ter muita pratica de quitandeira, e por preço comodo; porto das canoas, em casa do Chalaça.

☞ Luvas brancas para Guarda Nacional, amarellas para Cavalaria a 400 rs. o par: na rua do Cabuga' loja de miudezas ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Potassa Russianna, da primeira qualidade, e preço comodo: na rua do Vigario numero 15, no Escritorio do Coronel Meneses.

☞ Uma balança prompta com seus competentes pezos, para armasem de assucar; no armasem da rua do Encantamento numero 99, que achara' com quem tar.

☞ Um torno de patente, todos os seus pertences, e ferramenta no corredor do Bispo, sitio do Senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade, ou na rua da Cruz numero 7.

— Sacas de farinha do Rio de Janeiro e Bixas de Lisboa: na Praça da Boa vista, venda D. 9.

☞ Ou arrenda-se um sitio perto da praça com commodos para familia com 5000 peis de ananazes com frutas; 3000 covas de rosso 35 coqueiros bastantes peis de maracujá com frutas, a caza he de taipa e o chão foreiro quem pretender dirija-se a rua do Sebo D. 12.

☞ Uma escrava do gentio de angola muito boa vendedeira de rua, que se vende por não querer servir ao Senhor, na rua do Palacete a fallar a D. Clara Candida de S. Rita, viuva do fallecido Cirurgião mor Antonio do Carmo.

☞ Silins Inglezes de patente dittos promptos para Cavalaria de G. N. chegados ultimamente de Inglaterra espadas de roqua talim e cananas para a mesma bizerros de lustro para sapatos e canhoins de calsas botins de Lisboa para homem dittos para meninos sapatos de maroquim para Senhoras de todas as cores de Lisboa dittos francezes. dittos de maroquim para meninos, chapeos envernizados pera paje de novo modello chegados ultimamente de Lisboa na loja de Antonio Ferreira da Costa Braga e Companhia na rua nova D. 13 14, na mesma se vende um moleque crioulo com principio de sapateiro de idade de 12 a 14 annos, a vista do comprador se dira o motivo por que se vende.

☞ Na padaria D. 34 na rua Direita cem barricas vazias que forão de farinha.

☞ Aparelhos de barretina de G. N. vindos do Rio de Janeiro a 5$ rs. e a 6$ na rua da Cadeia do Recife n. 1.

☞ Seis chãos proprios no Atterro dos Affogados, cada em com 30 palmos de frente, e 200 de fundo na rua Direita no segundo andar do sobrado D. 13.

☞ Uma cadeira nova e de muito bom gosto; no 3.º andar do sobrado D. 13 na rua Direita.

☞ Uma caderinha pronta: na rua da Alfande velha defronte do armasem inglez.

☞ Tres vaccas de leita mui boas uma parida de 15 dias, outra de um mez, e outra proxima a parir: no sitio do arassá em S. Amarinho.

☞ Pianos chegados ultimamente de Hamburgo, com boas voses, e preço commodo: na rua da cadeia do Recife D. 14.

☞ Potassa russiana: na rua da cadeia do Recife D. 14.

☞ Um faqueiro de prata de duas duzias e de muito bom gosto, quatro castiçaes do gosto moderno, duas duzias de colhares para sôpa, garrafas de Roba, agoa das caldas, um braço de balança com pezos de latão, 36 cadeiras, duas marquezas, daus banquinhas tudo de mongne e novo: na rua da Alfandega velha n. 1, no segundo andar.

☞ Jogos de bagatella para sala, de superior fabrica, e novo modelo, feito de madeira fina, que serve tambem pela sua construcção, para jogo de bilhar, tendo 12 palmos de comprimento, e com as suas competentes bolas, taco, e massa; um banheiro de chuva, patente de excellente construcção, com tanque de cobre: na rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

☞ Presuntos de Lisboa chegados proximamente, paios, vinho do porto engarrafado, dito muscatel, dito de Lisboa em canadas, dito do estreito ditas, licor, resmas de papel de peso, ditas almasso, branco, e arrethalho, chá Isson, sacas de arros da terra, ancoreitas com azeitonas, caixas com paças mui novas, charutos da caxoeira, e outros genero, por toda qualidade de moeda de cobre que tenha o peso da lei: na rua do rangel Decima 41.

☞ Por preco commodo um refe com o seu tracado: no atterro da Boa vista loja de miudezas D. 23.

☞ Um moleque crioullo de 13 a 14 annos de idade sabe Cuzinhar o diario de uma casa; ou trocace por um negro ou negra na rua da Madre de Deus n. 12.

☞ 20 e tantas cabeças de gado vaccum todas filhas do pasto, onde entrão 10 ou 12 vaccas algumas paridas outras mojadas, gado todo muito gordo, existente no sercado do Engenho Fragozo a fallar no Atterro dos Affogados casa terrea em costado ao armazem do sal de Joaninha, bem defronte do sobrado do Muniz.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 25 do corrente mez de Agosto fugio uma escrava crioula por nome Joanna ja de idade baixa cara comprida cabello rallo e pintado de branco, com um ferro no pé, levou vestido cabeção de madapolão, e saia azul velha, levou comsigo um balde de carregar agoa, os apprehendedores a poderão a pegar e levar a seu Senhor na rua da Penha no segundo andar do sobrado D. 5 que será recompensado do seu trabalho.

☞ Fugio desta praça no dia 12 do corrente um escravo, cabra filho do sertão do Apudy levando vestido camisa e seroura de algodão e chapeu de couro, e um surrão de pelle de ovelha no qual levava alguma roupa, rogo se a qualquer passoa que lhe seja possivel manda-lo pegar, e remeter, para a loja de ferragem de José A. M. Bastos Companhia ou a de Manoel Joaquim Gomes na rua do Crespo que será bem recompensado do seu trabalho, se adverte-se q' o dito escravo se chama Luis, e he baixo e cheio do corpo.

— Fugio a doze annos pouco mais ou menos um moleque de angola por nome Joze cor preta a cangulado dos dente idade 15 a 16 annos, outro crioulo fugido a 7 para 8 annos: por nome Ancelme de idade 17 para 18 annos baixo xeio do corpo a orelha esquerda furada, e ao estar em pé enverga as pernas de sorte que forma uma carcunda. 1 mulatinho fugido a 16 annos pouco mais ou menos por nome João Nobre, claro cabellos a nelados e meios roivos com um signal na testa proveniente de um couce de cavalo, de idade pouco mais ou menos de 17 annos; os apprehendedores dirijão se a rua do Padre Florianno sobrado de dois andares e trepeira que generozamente sera recompensados.

☞ Fugio no dia 21 do corrente, 1 cabrinha de idade de 14 annos pouca mais ou menos de nome Bonifacio, que foi captivo de Antonio Rebello da Silva Pereira, quem delle souber ou tiver noticia, leve na Pracinha do Livramento loja D. 19, que sera' recompensado.

☞ Fugio no dia 15 do corrente, um escravo por nome Joaquim de nação gongo, estatura proporcional, levou camisa e seroula de algodão, e tem no regeito do pé esquerdo signal de uma ferida que teve, e tem a costura atravessada; recommenda se a qualquer pessoa que o pegar de levar a rua do Fagundes D. 3, que será generosamento recompensado.

☞ Paulo nação Cabundá, reprezenta ter 36 a 40 annos de idade, estatura ragular cheio do corpo, cor preta, bastante barbado, e de suissas com cabellos no peito, e alguns brancos na cabeça, e barba, levou calça de estopa, camiza de algodãozinho chapeu preto de seda, fugio em 17 do corrente qualquer pessoa que o apprehenter, dirija-se ao principio da rua da Sanzala velha caza n. 3 o entregar a João Dias de Carvalho, que sera generozamente recompensada.

☞ No dia 7 de Agosto deste corrente anno fugio um negro de nacão angico alto boa figura a qual reprezenta ter pouco mais ou menos 20 a 22 annos com estes signaes os pes groços cara gorda cabeça rapada de pouco tempo camiza de baeta em carnada e calsas de estopa qualquer Capitão de campo, o poderá pegar e o levar o beco da Lingueta n. 4 que será bem recompensado.

— Fugio no dia 24 de Agosto do prezente, da varanda do segundo andar do sobrado na rua da Cadeia velha do Recife D. 4 um papagaio, toda a pessoa que o achar ou delle tiver noticia compareca na loja da mesma rua D. 57 a fallar com Manoel Joze de Magalhães que a hi será recompensado do seu trabalho.

☞ No dia 20 do corrente mez fugio um escravo por nome Paulo crioulo, official de pedreiro, com os signaes seguintes: estatura mediana, bexigoso, beiços groços cor bem preta, pes cambados idade 25 a 30 annos: os aprehendedores ou outra qualquer pessoa o podera' pegar e levar a rua do Fagundes D. 3.

☞ Gregorio crioulo official de Pedreiro está fugido a bastantes dias, tem os signaes seguintes: altura regular, gengivas roxas, um talho no rosto: os aprehendedores o poderaõ prender e leval-o a casa do Coronel Brederodes, que se recompençara'.

PERN. NA TYP DE M. F. FARIA —1837.